



PROJETO DE LEI Nº 32/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça, Saúde, Def. Cidadão
 PARA PARECER
 ____/____/____
 Presidente da CMP

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA CONSTATADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY – RJ.

APROVADO
 Por 10 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenção (ões).
 Paraty, 27 / 05 / 25

 RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei determina a divulgação mensalmente, no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página de internet, de informações contendo os seguintes dados referentes a Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Paraty – RJ.

- I – O número total de casos das doenças registradas e confirmadas;
- II – O número total de casos suspeitos das doenças;

APROVADO
 Por 10 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenção (ões).
 Paraty, 26 / 05 / 25

 RESPONSÁVEL

III – Os pontos destacados, por região, onde encontram-se os casos confirmados e os casos suspeitos das moléstias;

Parágrafo único - Uma vez por mês, a Prefeitura também divulgará os dados referentes às doenças descritas no caput em mídias de rádio e jornais locais, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 2º - A Prefeitura de Paraty – RJ, deverá informar, ainda, no mesmo espaço citado no artigo primeiro, da presente lei, o número de agentes de controle atuantes no município, tantos os servidores da administração direta e indireta, quanto os agentes eventualmente terceirizados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO Por <u>10</u> votos a favor, <u>0</u> votos contra e <u>0</u> abstenção (ões). Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>25</u>  RESPONSÁVEL
--

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente projeto de Lei é determinar a divulgação mensal dos casos de Dengue, Zika e Chikungunya do município de Paraty – RJ.

A ocorrência de sucessivas epidemias no Brasil ressalta a importância da divulgação de informações pela internet, uma vez que esse meio de comunicação amplifica e faz circular informações e significados que afetam as decisões das pessoas.

Destaca-se que a divulgação dos casos de dengue, Zika e Chikungunya relatados no município de Paraty é de suma importância para conscientizar e educar a população.

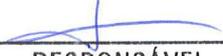
Além disso, o artigo quarto deste Projeto de Lei também visa dar publicidade aos dados orçamentários empenhados no combate às doenças com o objetivo de zelar pela eficiência dos recursos públicos, consoante esculpido no artigo 37, da Constituição Federal.

Cumpramos ressaltar ainda que compete a nós, parlamentares, legislar de modo a garantir a transparência das informações, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, bem como a utilização dos recursos públicos, nos moldes da Lei Federal de Acesso à Informação – Lei nº 12.517/2011:

Art. 6º: Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; (...)

Art. 7º: O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...)

APROVADO Por <u>10</u> votos a favor, <u>0</u> votos contra e <u>0</u> abstenção (ões). Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>25</u>  RESPONSÁVEL
--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



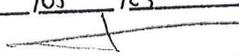
VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos;

Assim, considerando a relevância do tema, como medida de precaução, informação e conscientização da população, solicito apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 28 de abril de 2025.

Ruan Carlos Souza Ribeiro
Vereador

Santor Coquinho
Vereador

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra e
<u> </u> abstenção (ões).
Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>15</u>

RESPONSÁVEL

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra e
<u> </u> abstenção (ões).
Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>15</u>

RESPONSÁVEL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003500330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 16/04/2025 15:55

Checksum: **BCFEB8A38BF540A14066AFEE9C7AFCF4E9674BFE6CD73067773DCB87039040AB**

Assinado eletronicamente por **Anderson Maia dos Santos** em 17/04/2025 14:41

Checksum: **C9FBA81E31612E02DBB95395AF3E3F148BDDFDD3F80CA0B3D949473FC4057551**

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção (ões).
Paraty, <u>26 / 05 / 25</u>

RESPONSÁVEL

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção (ões).
Paraty, <u>26 / 05 / 25</u>

RESPONSÁVEL